



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
6402909	22/01/2021	22/01/2021	22/04/2021

**Dados básicos:**

CNPJ : 15.713.532/0001-43  
Razão Social : CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA. - ME  
Nome fantasia : CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA. - ME  
Data de abertura : 13/06/2012

**Endereço:**

logradouro: RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE  
N.º: 175 Complemento: SL 1507 - 15º ANDAR  
Bairro: TRIANGULO Município: JUAZEIRO DO NORTE  
CEP: 63041-162 UF: CE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
17-2	tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	7GQILMDYSFSB2H8B
------------------------------	------------------